



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO, Vereador e Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, vem propor o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 14/2017,

De 18 de agosto/2017.

Nomeia de Vó Alzira a creche situada no bairro Batista de Amorim no município de Esperantina, Piauí.

A PREFEITA DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Vó Alzira** a creche situada no bairro Batista de Amorim, no município de Esperantina, Piauí.

Parágrafo único. A denominação de que trata o *caput*, outorga tributo à Sr^a. Alzira Amorim Franco por ter sido um exemplo de mulher de espírito dinâmico para o trabalho e amiga dos filhos mais carentes deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina, Piauí, em 18 de agosto de 2017.

Manoel da Costa Araújo Filho
- Vereador do PT e Presidente da CME –